

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0005/2026
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Quiterianópolis
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0015/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/0015/2026)
Constatações:	<ul style="list-style-type: none"> - Constatou-se o lançamento de esgoto in natura em corpo hídrico receptor, sem tratamento, caracterizando não conformidade ambiental. A situação apresenta risco de degradação da qualidade da água e impactos à biota e à saúde pública. - No universo de 2.981 ligações ativas de água no SAA de Quiterianópolis, não há unidades enquadradas na Tarifa Social.
Orientação:	<ul style="list-style-type: none"> - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria. - A CAGECE deve adotar medidas para regularização do sistema de esgotamento sanitário, bem como articulação junto à Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará (COGERH) e à própria Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, além de buscar celeridade na execução na implantação do sistema de esgotamento sanitário.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 16/04/2026 Assinatura: _____

Recebido em: __/__/____

Por _____

Identificação

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por: MARCELO SILVA DE ALMEIDA em 17/04/2026, às 17:02 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 557A-8CD2-B2F5-1B1E.